



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 23/2025**

Da Comissão de Educação e Bem-estar Social, sobre o projeto de lei nº 149/2025, de iniciativa do Vereador Leandro Andrade Preto que “Dispõe sobre a criação da “Caminhada pelo Autismo em Homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo e às Crianças Autistas” no Município de Araucária.”

**I – RELATÓRIO.**

Trata-se do Projeto de Lei nº 149/2025, de autoria do Vereador Leandro Andrade Preto, que Dispõe sobre a criação da “Caminhada pelo Autismo em Homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo e às Crianças Autistas” no Município de Araucária. Justifica o Senhor Vereador, que: O Projeto “Caminhada pelo Autismo em Homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo e às Crianças Autistas” visa promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) e incentivar a inclusão social das pessoas com autismo no Município de Araucária. A caminhada será realizada anualmente, em abril, durante o Mês de Conscientização sobre o Autismo. A criação dessa lei é uma homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo, representando todas as crianças autistas, em reconhecimento ao trabalho incansável de sua mãe, Thaís, que foi uma das idealizadoras da Caminhada pelo Autismo. Ela tem sido uma grande incentivadora da causa, ajudando a sensibilizar a população sobre a importância da inclusão e do apoio às pessoas com TEA. O objetivo do evento é sensibilizar a população, promover a aceitação e garantir a acessibilidade para pessoas com deficiência. Além disso, busca unir a comunidade, com a participação de famílias, entidades de apoio e órgãos públicos, fortalecendo a rede de apoio ao autismo.

Dante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da matéria.

É o breve relatório.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

## **II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E BEM-ESTAR SOCIAL**

Compete a Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e Cultural, à ciência, às artes e à assistência Social, conforme o inciso IV, do Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araucária, conforme segue:

**“Art. 52. Compete:**

*IV - à Comissão de Educação e Bem-Estar Social, matéria que diga respeito ao ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social.”*

Dessa forma, cabe também a esta Comissão de Educação e Bem-estar Social, o processamento do presente projeto

A presente propositura trata-se de uma iniciativa de grande relevância social e educativa, que visa promover a conscientização sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA), além de incentivar a inclusão das pessoas com autismo no convívio social, familiar e escolar no município. A proposta prevê a realização anual da caminhada no mês de abril, alinhando-se ao calendário de ações de conscientização sobre o autismo. A homenagem a Davi Lucas de Souza Marcelo simboliza o reconhecimento e a valorização das crianças autistas, representando também um tributo ao trabalho dedicado de sua mãe, Thais, idealizadora da caminhada.

Consideramos que o projeto está em conformidade com os princípios da dignidade da pessoa humana, inclusão social e promoção dos direitos das pessoas com deficiência, conforme preconizado pela Constituição Federal, pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e demais normas correlatas.





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
**DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Além disso, iniciativas como essa fortalecem a rede de apoio à pessoa com TEA, ao promoverem o envolvimento da comunidade, entidades públicas, familiares e instituições de apoio.

Portanto, no que cabe à análise da Comissão de Educação e Bem-estar Social, verifica-se que o projeto tratado está em conformidade com o ensino, ao patrimônio histórico e cultural, à ciência, às artes e à assistência social exigidos e que competem a esta comissão, não tendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

#### **IV – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que se verificou através do presente, no que compete à Comissão de Educação e Bem-estar Social, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 149/2025. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido à deliberação plenária para apreciação conforme o Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submetemos o parecer para apreciação dos demais membros das comissões.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 05 de junho de 2025.



SEBASTIAO VALTER FERNANDES

05/06/2025 10:07:23

CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Sebastião Valter Fernandes  
**Vereador Relator – CEBES**





**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato

**DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE**  
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**VOTAÇÃO DE PARECER**

Na reunião realizada no dia 10 de junho de 2025 na Sala do Diprole da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores, Leandro Andrade Preto e Pedro Ferreira de Lima, membros da Comissão de Educação e Bem-Estar Social, votaram favoráveis ao Parecer nº 23/2025-CEBES, referente ao Projeto de Lei nº 149/2025.

Araucária, 10 de junho de 2025.

**PEDRO FERREIRA DE LIMA**  
10/06/2025 16:09:14  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

**LEANDRO ANDRADE  
PRETO**  
10/06/2025 16:43:49  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
ARAUCÁRIA  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

